

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 98 Edição- Areia Branca/RN, 11 de Junho de 2021.

EXECUTIVO/GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, de 16 de março DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dispõe sobre a aprovação da retificação do demonstrativo sintético de execução Físico Financeiro de 2018 (Serviços/programas).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Areia Branca – RN, criado pela Lei nº 842/96 de 21 de maio de 1996, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social retificando do demonstrativo sintético de execução Físico Financeiro de 2018 (Serviços/programas) através da ata 0/42021;

CONSIDERANDO o ofício nº 141/2020/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC-ANPC/MC que solicita informações pertinentes à avaliação de prestação de contas dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social à Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para a execução dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS, consubstanciado no processo de nº 71000.071660/2019-31, referente ao exercício de 2018

Resolve:

Art. 1º – Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a retificação do demonstrativo sintético de execução Físico Financeiro de 2018 (Serviços/programas).

Art. 2º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Areia Branca, 16 de março de 2021.

Roberta Lidiane Lemos Pereira Bastos
Presidente do CMAS-Areia Branca/RN

permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

CONSIDERANDO

O DECRETO MUNICIPAL 040/2020, 8 de dezembro de 2020 que prorroga medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e estabelece outras medidas, sobretudo no que tange o Art. 1º em que ficam suspensos, no âmbito do município de Areia Branca, até 7 de janeiro de 2021, shows e eventos públicos ou privados que provoquem aglomerações em ambientes fechados ou abertos, independentemente da quantidade de pessoas.

CONSIDERANDO

Que o atraso na execução do projeto Fanfarra: Atitude e Vida das Obras Sociais Dom Bosco tiveram que ser suspensas e conseqüentemente acarretou a suspensão temporária das atividades em decorrência dos Decretos a nível Estadual e Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando com ressalva a prorrogação do termo aditivo que celebram entre a Prefeitura de Areia Branca e as Obras Sociais Dom Bosco referente ao repasse de recursos oriundos a Emenda Parlamentar pelo Senador Styverson Valentim para execução do Projeto Fanfarra: Atitude e Vida cuja vigência foi até 31/12/2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, contudo no Plano de Trabalho o período de execução (Junho 2021) está divergente com termo Aditivo.

Art. 2º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Areia Branca, 16 de março de 2021.

Roberta Lidiane Lemos Pereira Bastos
Presidente do CMAS-Areia Branca/RN

RESOLUÇÃO Nº 004/2021, de 02 de junho de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dispõe sobre a aprovação da prorrogação do termo aditivo que celebram entre a Prefeitura de Areia Branca e as Obras Sociais Dom Bosco referente ao repasse de recursos oriundos a Emenda Parlamentar pelo Senador Styverson Valentim

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Areia Branca – RN, criado pela Lei nº 842/96 de 21 de maio de 1996, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO

O Decreto nº 30.419, de 17 de março de 2021 que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em seu art. 7º em que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 98 Edição- Areia Branca/RN, 11 de Junho de 2021.

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação DA Reprogramação de Saldos 2020 do item referente a descrição de gastos do recurso da conta do CREAS Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Areia Branca - CMAS/RN e a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei Municipal Nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006.

Conforme Lei Complementar nº 261 de 19/12/2003 do Estado do Rio Grande do Norte, Resolução CIB/RN nº 01 de 24 de maio de 2019 e Portaria-SEI nº de 27 de março 2020 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema único de Assistência Social para custeio de benefícios eventuais para o exercício de 2020 a serem repassados aos municípios do RN em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

ONDE SE LÊ:

RELATÓRIO DE SALDO A REPROGRAMAR - 2020/2021 - REPASSE ESTADO

TÍTULO DA CONTA	SALDO A REPROG.	DESCRIÇÃO DOS GASTOS
PMAB/CREAS/EST.	R\$ 68.656,87	Pagamento pessoal* Material consumo Material permanente Capacitação para usuários
TOTAL	R\$ 68.656,87	

LEIA-SE:

TÍTULO DA CONTA	SALDO A REPROG.	DESCRIÇÃO DOS GASTOS
PMAB/CREAS/EST.	R\$ 68.656,87	Material de consumo Passagens e despesas com locomoção Equipamentos e material permanente Outros serviços de terceiros-pessoa física Obras e instalações Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
TOTAL	R\$ 68.656,87	

Areia Branca, 02 de junho de 2021.

*Roberta Lidiane Lemos Pereira Bastos
Presidente do CMAS-Areia Branca/RN*